PROCESSO Nº TST-RRAg-14757-17.2010.5.04.0000

Agravante e Recorrente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado: Dr. Alessandra Weber Bueno Giongo
Agravado e Recorrido: **GILBERTO CHIAPINOTTO**
Advogado: Dr. Patrícia Sica Palermo
GMEV/me

D E S P A C H O

Junte-se a petição de nº 322589/2021-8.

Proferi despacho determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, em diligência, para que procedesse a correta digitalização dos autos, ante a ausência das peças referentes às razões do recurso de revista da parte reclamada.

A parte reclamante apresenta petição pugnando pelo prosseguimento do feito, ao argumento de que a Caixa Econômica Federal desistiu do recurso de revista.

Ocorre que não há nenhuma notícia da mencionada desistência nos presentes autos.

Em respeito ao proêmio da celeridade processual, determino a notificação da parte reclamada, para no prazo de cinco (cinco) dias, manifeste-se sobre a alegação da parte reclamante na petição de nº 322589/2021-8.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
EVANDRO VALADÃO
Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100449D4B3F82FBCF4.

Firmado por assinatura digital em 10/09/2021 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.